

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

ELIENE GUIMARÃES DA SILVA MOURA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO UMA ALTERNATIVA DE COMBATE A
DESIGUALDADE E EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA
HUMANA**

RUBIATABA/ GO

2016

ELIENE GUIMARÃES DA SILVA MOURA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO UMA ALTERNATIVA DE COMBATE A
DESIGUALDADE E EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA
HUMANA**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba sob a orientação do Professora Gloriete Marques Alves Hilário como requisito parcial para aprovação no Curso e Integralização do Currículo.

RUBIATABA/GO

2016

ELIENE GUIMARÃES DA SILVA MOURA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO UMA ALTERNATIVA DE COMBATE A
DESIGUALDADE E EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA
HUMANA**

COMISSÃO EXAMINADORA

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba sob a orientação do Professora Gloriete Marques Alves Hilário como requisito parcial para aprovação no Curso e Integralização do Currículo.

Data da aprovação: 28/06/2016

Orientadora:

Professora Gloriete Marques Alves Hilário
Professora da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba

1º Examinador (a):

Professor Márcio Barbosa

2º Examinador (a):

Prof. Mestre Marcelo Marques Filho

**RUBIATABA/GO
2016**

À Deus, aos meus pais Osvaldo e Divina, à professora Gloriete Marques
Alves Hilário.

AGRADECIMENTOS

À FACER, especialmente aos professores Gloriete Marques Alves Hilário, Vilmar Guarany, Cláudio Kobayashi, Karoline Vital, Rogério Lima e Marilda Leal

Que os nossos esforços desafiem a impossibilidade, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível.

“Charles Chaplin”

LISTA DE SIGLAS

CEF	Caixa Econômica Federal
DF	Distrito Federal
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome
SUAS	Sistema Único Assistência Social
SP	São Paulo

RESUMO

O Programa Bolsa Família é um dos principais programas sociais desenvolvidos pelo Governo Federal, sendo um programa de transferência de renda as pessoas que se enquadrarem no perfil pré-estabelecido no momento de sua criação. A desigualdade social tem reflexos marcantes no Brasil, com inúmeros casos de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, que passam por dificuldades extremas. A Assistência Social faz parte da Seguridade Social no Brasil, praticada a anos para garantir as pessoas hipossuficientes, ou seja, aqueles que não tem condição financeira de se estabelecerem, atendimento especializado. A Constituição Federal em seus Artigos, expõe a Assistência Social como um ramo dentro da seguridade social. E o desenvolvimento desses programas por parte do Governo Federal encontra amparo nos direitos e garantias dispostos no texto Constitucional, como efetivação do resguardo aos Direitos Humanos no Brasil. O Programa Bolsa Família tem uma representatividade enorme, com milhares de pessoas beneficiadas com a transferência direta de renda, pessoas essas, que não são bem vistas por uma parcela da sociedade, que entende isso como desestímulo para que não busquem se evoluírem socialmente. E acreditam ainda, que esse programa pode gerar uma acomodação desse público, bem se sabe que o Brasil sempre demonstrou uma atuação fraca no combate à desigualdade social, representando o Programa Bolsa Família um alento para essas pessoas que foram privadas de uma melhor posição social e sofrem com a ausência de vida digna. Portanto, o Programa Bolsa Família é uma política pública importante implantada pelo Governo Federal para garantir esses direitos previstos na Constituição Federal, do qual o povo brasileiro se vê tão carente e que milhares de famílias nesse Brasil contam apenas com essa renda mensal.

Palavras-chave: Governo Federal; Programa Bolsa Família; Transferência de Renda.

ABSTRACT

The Family Grant Program is one of the social programs developed by the Federal Government, being an income transfer program for people who meet the pre-established by the Government at the time of creating the program profile. Social inequality has striking consequences in Brazil, with numerous cases of people in poverty and extreme poverty, through clear difficulties. Social assistance is part of the Social Security in Brazil, practiced years to ensure the hyposufficient people. The Federal Constitution sets out the Social Assistance as a branch within the social security. The development of these programs by the Federal Government is confirmed by the rights and guarantees arranged in the Constitution, as the effective safeguarding of human rights in Brazil. The Family Grant program has a huge representation in Brazil with thousands of people being beneficiaries of this program. The direct transfer of income to these people is not well seen by a social part that understands this as a disincentive for people to seek to evolve socially and understand that this program can generate a map of these groups. Brazil has always demonstrated a poor performance in combating social inequality, representing the Family Grant Program an encouragement to those people who have been deprived of a better social position and suffer from the lack of decent life. Therefore, the Bolsa Família Program is an important alternative developed by the Federal Government to ensure those rights under the Federal Constitution and which the Brazilian people see themselves as needy.

Keywords: Family Grant Program; Federal Government; Income Transfer.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	O REFLEXO DA DESIGUALDADE NO BRASIL E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROBLEMA PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA.....	12
2.1	Os fatores que levaram a desigualdade social histórica no Brasil.....	14
2.2	Os efeitos da desigualdade no acesso às condições de vida dignas na sociedade brasileira.....	17
3	A ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: OS PROGRAMAS SOCIAIS NO BRASIL E A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.....	22
3.1	Os direitos fundamentais e direitos humanos.....	22
3.2	A seguridade social: assistência social, previdência social e saúde...	26
3.3	A evolução da assistência social no direito brasileiro.....	28
4	O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO FONTE DE EQUIPARAÇÃO SOCIAL DENTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E PROTEÇÃO AOS MENOS FAVORECIDOS.....	33
4.1	A concentração de renda em poucos membros da sociedade e a elevada pobreza na maioria da população brasileira.....	33
4.2	A origem do Programa Bolsa Família.....	36
4.3	A discussão sobre a efetividade do Programa Bolsa Família na equiparação social dentro da nação brasileira.....	38
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
	REFERÊNCIAS.....	45

1. INTRODUÇÃO

Os efeitos da desigualdade social são claros em nosso país, com uma população que sofre as consequências a anos pelo descaso dos governantes pela falta de implementação de políticas públicas voltadas a amenizar o sofrimento vivido por essa grande parcela da população que são privadas dos seus direitos mínimos e essa desigualdade originou-se em tempos remotos aqui no Brasil.

O aumento populacional e a ausência da criação de políticas públicas efetiva do Estado voltada para esse público específico, fizeram com que esse problema aumentasse cada vez mais, necessitando então que fossem criados mecanismos para coibir, sendo que a mesma desencadeou vários outros problemas que hoje são vivenciados pela população brasileira.

Sabemos que desigualdade social é a base da maioria dos problemas sociais brasileiros, sendo que dela vieram problemas principalmente ligados a violência, que amedronta a sociedade em geral. Além disso, foi pela desigualdade que a maioria dos brasileiros foram privados de uma distribuição igualitária de condições.

E o surgimento de programas como o Bolsa Família foi uma chance de se buscar uma igualdade social e o tema do trabalho a ser desenvolvido é justamente voltado para essa problemática, sobre a origem dos programas de Transferência de Renda e a Proteção a Dignidade da Pessoa Humana.

Sendo assim, o problema que delineou o desenvolvimento do trabalho foi: Qual a efetividade do Programa Bolsa Família no combate à desigualdade social e a manutenção da dignidade da pessoa humana?

E tem como objetivo geral compreender o programa Bolsa Família como auxílio na manutenção da dignidade da pessoa humana. Tendo como objetivos específicos descrever os problemas decorrentes da desigualdade social histórica brasileira e analisar a Assistência Social dentro da Constituição Federal.

A metodologia qualitativa aplicada no desenvolvimento do trabalho foi baseada em análise de obras bibliográficas, que permitiram o estudo sobre a desigualdade desde a sua origem no Brasil, partindo para uma compreensão maior sobre os direitos que a Constituição Federal garante em seu texto em relação ao combate da mesma e por fim, compreendendo como o Programa Bolsa Família

pode ser importante para a efetivação do combate e da manutenção da dignidade da pessoa humana. Utilizou-se o método analítico dedutivo para compreensão dos dados.

Durante a realização desse trabalho, foi feita uma análise sobre a desigualdade social no Brasil, partindo da implantação dos Programas de Transferência de Renda que tem como objetivo minimizar a desigualdade social, por ser de grande relevância para posicionar o Brasil fora do patamar de extrema pobreza comparado a outros países em desenvolvimento. Enfatizou-se ainda, a impacto positivo desses programas na a vida das famílias beneficiadas com o auxílio do Governo Federal.

No primeiro capítulo foi elaborado um levantamento sobre a origem e evolução da desigualdade social no Brasil, detalhando como se deu esse processo até chegar aos níveis atuais, assim como os reflexos para a sociedade. No segundo capítulo foi desenvolvido um levantamento sobre a assistência social no Brasil e o desenvolvimento de programas sociais voltados para essa ala da seguridade social. No terceiro capítulo foi descrito o papel do Programa Bolsa Família como forte instrumento de transferência de renda para a família carentes e a sua efetividade no combate à desigualdade social no Brasil.

Por isso, foi importante o desenvolvimento do trabalho para entender a dinâmica gerada por esses programas de transferência de renda com relação ao combate à desigualdade social no Brasil, sobretudo destacando a influência desses programas no resguardo ao princípio da dignidade da pessoa humana.

2. O REFLEXO DA DESIGUALDADE NO BRASIL E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROBLEMA PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA

A desigualdade é vista por muitos doutrinadores, como um fenômeno que tende sempre a se intensificar no contexto social, pois é mais notório ser observado nesse sentido, com os constantes problemas derivados dessa acentuada desigualdade sentidas pelas pessoas no cotidiano, no acesso a garantias mínimas de qualidade de vida. É característica dessa desigualdade, a restrição de acesso às famílias mais pobres a certas informações capazes de garantir um desenvolvimento próprio. E contrário a essa restrição, tem os grupos que detêm maior nível estrutural, favorecidos socialmente e que possuem maiores condições de expandirem suas rendas e condições de vida.

A diferença cultural é uma das principais características do povo brasileiro, desde cedo, o nosso território foi um grande cenário de miscigenação étnica, com pessoas oriundas das mais remotas regiões do mundo, que encontraram no Brasil um local para se fixarem e desenvolverem.

Um exemplo claro, são nações europeias que contribuíram para a formação cultural e social brasileira, como: franceses, alemães, espanhóis, ingleses, holandeses e especialmente os portugueses, que foram os responsáveis pelo descobrimento e por quem o Brasil continuou sendo colônia por mais de trezentos anos, até a sua Independência em 07 de setembro de 1822.

E um outro exemplo, foi à chegada dos negros para trabalharem nas plantações de cana de açúcar e diretamente na mineração, que até hoje tem grande importância cultural para a nossa formação, representando mais de metade da população de ascendência afrodescendente.

Além desses povos, ainda existia em território brasileiro os índios, nas suas mais variadas tribos, com costumes e crenças diferentes, que entraram em choque com os europeus e quase foram dizimados. Hoje, o Brasil possui um percentual insignificante de índios em relação aos milhares que aqui já habitaram e que foram mortos pelos europeus para que pudessem tomar posse desse território.

Na época da colonização, o Brasil já apresentava problemas em relação à pobreza da maioria da população e desde daquela época houve uma distribuição de renda de maneira desigual, isso proporcionou que algumas camadas sociais não

tivessem acesso a condições melhores de vida. Siqueira (2009, p. 25) fala a respeito de como a desigualdade social era tratada na época da colonização:

O ideário da doutrina cristã difundiu princípios que sustentavam a dependência social da pobreza e caridade, em uma construção ideológica que vai percorrer a sociedade colonial, independente das novas roupagens do discurso moderno predominante. Para Portugal, a colonização e a montagem de estruturas socioeconômicas hierarquizadas no novo mundo serviam ao claro propósito de preservar a antiga ordem metropolitana. No contexto do projeto colonizador, transferem-se para o Brasil os princípios lusitanos, que ressaltavam a noção de pobreza na concepção da religiosidade, e promoveram a expansão do projeto de assistência pela ação da Ordem da Misericórdia, que promovia auxílio espiritual e material aos necessitados, de acordo com a proposta de assistência social do Estado português.

Os negros que fora uma das mais efetivas mãos de obra durante os primeiros séculos eram proibidos, por exemplo, de estudar, de frequentar certos ambientes, de morar em alguns setores, por serem considerados inferiores e adquirindo direitos mais evidentes no início do século XX.

Ainda sobre os negros, apesar de terem sido um dos que mais contribuíram nas usinas de cana de açúcar e na mineração, sua mão de obra não era reconhecida, recebiam salários não coerentes com os serviços praticados. Lembre-se que antes da escravidão ter sido proibida em 13 de Maio de 1888, os negros não recebiam, o trabalho era de graça, sendo separados do restante dos povos nas senzalas. Pena (2012, p. 19) fala sobre essa desigualdade histórica brasileira:

A desigualdade social, seja ela intelectual, econômica ou sob qualquer outra forma, materializa-se no espaço social, ou seja, torna-se visível na composição estrutural das sociedades, sejam elas rurais ou urbanas. As cidades e os lugares expressam a diferenciação econômica entre as pessoas, que é resultante, muitas vezes, de questões históricas que submetem cidadãos e até grupos étnicos a contextos de subalternidade. Um exemplo foi o processo de escravidão que até hoje deixa suas marcas no sentido de manter a maior parte da população negra com baixos níveis de renda e educação.

O Brasil é um país multicultural, que apesar de ter agregado vários povos de diversas nações ao seu território, não teve um desenvolvimento igualitário entre essas culturas diferentes, sendo um dos motivos mais marcantes do cenário de desigualdade pelo qual o país passa atualmente.

E a desigualdade no Brasil é reflexo claro da forma como foi tratada a distribuição de riqueza e social, com uma política desenvolvida pela Corte

Portuguesa voltada para o seu enriquecimento, sem pensar nas consequências para a sociedade brasileira.

2.1. Os fatores que levaram a desigualdade social histórica no Brasil

Historicamente, o Brasil apresenta regiões mais desenvolvidas e outras que foram relegadas no decorrer dos tempos. Desde a época da colonização, algumas áreas foram ocupadas, devido à facilidade de encontrar riquezas, outras foram praticamente esquecidas por dificuldade de acesso. Siqueira (2009, p. 20) fala sobre a desigualdade social histórica no Brasil:

A pobreza perpassou toda a sociedade colonial entre a riqueza e a opulência de outras classes sociais, sem distinção entre a economia açucareira, mineradora e outros segmentos econômicos estabelecidos na colônia, marcando o quadro das desigualdades sociais. Até a abolição da escravidão, o Brasil já estava povoado de pobres, caracterizando uma pobreza rural extensiva aos centros urbanos. Numa sociedade marcada por extremos definidos – senhorial e escrava –, a população livre e pobre, num processo contínuo de desclassificação social, protagonizou a situação de carência, miséria e exclusão do Brasil colonial.

Essa forma de colonização acentuou a desigualdade social no Brasil, especialmente nos grandes centros urbanos da época, onde a maior parte da população era reprimida dos seus direitos, não podendo exigir e os benefícios eram repartidos entre os membros das classes superiores.

É importante lembrar que a ocupação de algumas regiões do Brasil foi ligada a surtos econômicos e a região Nordeste teve seu destaque durante a fase canieira, com as plantações de cana de açúcar. A região Centro Oeste e Sudeste do Brasil encontraram na mineração o fator de aceleração, crescimento populacional e econômico e a região Sul teve sua ocupação e desenvolvimento ligado à fase de cultivo da agricultura no país, muito pelas características naturais propícias para essas práticas. A região Norte a princípio foi deixada de lado na ocupação, muito pela dificuldade de acesso a essa região, que teve no ciclo da borracha seu auge.

Esses surtos foram responsáveis pelo crescimento econômico e populacional dessas regiões, sendo que as riquezas eram concentradas na região Sudeste, onde estava a capital nacional do Brasil por muito tempo, a cidade do Rio de Janeiro.

Ainda hoje, a região Sudeste é a mais habitada do Brasil, se caracterizando como a mais rica, tendo três dos principais estados, tanto no número de habitantes, quanto na renda, sendo eles: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. É a região mais desenvolvida tecnologicamente do país e possui os principais conglomerados industriais.

Por outro lado, a região Nordeste do Brasil é tida como a mais pobre, com índices inferiores de desenvolvimento e uma das que mais enfrentam problemas ligados a acesso a condições de vida dignas por parte do seu povo.

A própria política de valorização de interesses expandida no Brasil desde a sua descoberta e praticada a princípio pelos portugueses, foram determinantes para a concentração de riqueza em pequenos grupos e a enorme exclusão social de algumas classes e regiões pelas quais são evidentes no Brasil.

Desde o princípio dos anos da recém-descoberta nação brasileira já era evidente essa divisão de riquezas nas mãos de poucas pessoas. De um lado na maioria das vezes ficava os donos dos meios produtivos, naquela época representados pelos senhores de terras e os mineradores, do outro, grande parte da população, que trabalhava para essas pessoas por baixos salários e assim permaneciam ligadas a elas para manter sua sobrevivência.

Isso possibilitou um crescimento cada vez maior desses pequenos grupos e um afastamento maior da população dos bens de riqueza dispostos no Brasil e a sociedade brasileira começava ainda, nos primeiros anos a sofrer os efeitos da desigualdade.

Isso se deu, porque maior parte da população brasileira vivia no campo na época, sendo outro fator responsável pela acentuação dessa desigualdade, pois eles não detinham o conhecimento necessário para trabalhar nas empresas em centros urbanos e nem recebiam salários capazes de se manter financeiramente com condições dignas na época.

Em decorrência dessa exclusão, durante os primeiros séculos houve várias revoluções e conflitos originados dessas revoltas populares contra os maus tratos e restrições as quais eram proporcionadas as pessoas. Por isso se revoltaram contra a corte portuguesa e as pessoas escolhidas por ela para administrarem os bens existentes no país.

Vejam um dos fatores que levaram a desigualdade social latente no Brasil: a falta de educação de qualidade, responsável por formar pessoas incapazes de

realizar as atividades das empresas e desenvolver-se sem auxílio de outras pessoas ou Estado.

Por anos, a questão salarial dos empregados ficou maquiada no Brasil, pois os mesmos não tinham condições de se rebelar contra as condições precárias enfrentadas nos seus ambientes de trabalho, pois eram proibidos de se expressarem de maneira contrária por seus empregadores, o que negligenciava a realidade, especialmente as grandes jornadas de trabalho e o baixo salário.

O preconceito pode ser mencionado como um dos fatores de aceleração da desigualdade social e alguns grupos sociais foram marginalizados e excluídos justamente por apresentar certas diferenças a um padrão disposto pela sociedade como o certo a ser seguido.

As exclusões sociais proporcionadas pela cor geralmente têm como vítimas especialmente os negros e ainda tem as questões derivadas de gêneros, onde as mulheres são tratadas de maneira desigual, assim como os homossexuais. Algumas pessoas também enfrentam problemas de exclusão derivados do seu local de origem, como os nordestinos, que muitas vezes são vítimas de preconceito por serem originários dessa região mais pobre do país e que possuem uma variedade linguística própria.

Porém, de todos os problemas enfrentados no Brasil, a dificuldade de acesso à saúde, transporte, educação, saneamento básico, segurança é o principal fator responsável pela queda da qualidade de vida dos brasileiros e do aumento da desigualdade social.

Dificultando ainda mais a diminuição dos índices de desigualdade, e esse problema no Brasil se apresentada nas mais variadas formas, seja ela intelectual, onde alguns grupos têm mais problemas quanto ao acesso à educação e a desigualdade racial também é evidente. A desigualdade de gênero apesar de ter diminuído, ainda apresenta a mulher com menores condições de ascensão social, o que demonstra uma condição retrograda da sociedade brasileira. A desigualdade de renda é a mais latente dentre todas, não escolhendo gênero, raça ou grau de instrução, afetando milhares de brasileiros que se encontram em condições precárias e praticamente sem auxílio do Estado para mudar essa situação.

2.2. Os efeitos da desigualdade no acesso às condições de vida dignas na sociedade brasileira

Um dos maiores efeitos negativos da desigualdade é a dificuldade do acesso à educação, que a princípio era proibido para a população mais pobre, que não tinha condições financeiras de estudar em colégios particulares. A questão educacional acaba por ser uma das causas que levaram a essa desigualdade à medida que as pessoas excluídas socialmente enfrentam dificuldade no acesso à educação. Oliveira (2012, p.17):

Já no Brasil uma das principais causas é a distribuição de renda que é considerada uma das mais desiguais de todo o mundo, perdendo apenas para alguns países africanos. Enquanto o dinheiro se concentra na mão de poucos, muitos não possuem condições nem para suprir as necessidades básicas, como educação e alimentação. A educação é o segundo fator para a desigualdade entre ricos e pobres no Brasil. Cursos de formação rápida promovidos pelo governo servem apenas para gerar estatísticas que diminuirão a pobreza financeira, mas não diminuirão e muito menos solucionarão os tormentos da sociedade. Estes cursos e cotas universitárias servem apenas para mascarar o desastre em que se encontra a educação pública brasileira.

À medida que alguns grupos sociais se tornam mais marginalizados, tendem a serem excluídos da sociedade. O que impõe a essas pessoas uma barreira maior na retomada de seus direitos, ficando praticamente impossibilitada o acesso.

Enquanto que marginalização é responsável pelo desenvolvimento de habitações quase que impróprias para o uso, como as observadas nas favelas e cortiços em vários pontos do Brasil e sendo consequência dessa marginalização os crescentes índices de criminalidade.

Claro que não se pode focar na desigualdade social como único motivo responsável por aumentar os índices de criminalidade. Mas, é relevante expor ainda que, a desigualdade não pode ser utilizada pelas pessoas como motivação para praticarem crimes. Mas se devem alertar para o fato que muitos dos envolvidos na criminalidade são pessoas que veem nesse meio ilícito uma forma de ascensão social.

Essa visão embora seja bastante errada, é compartilhada por muitas pessoas que se perdem na criminalidade, especialmente para o tráfico de drogas, que pela rapidez dos lucros, esse mal têm atraídos cada vez mais jovens para a perdição.

É claro também que os maiores índices de criminalidade estão justamente ligados a essas regiões menos favorecidas, que justamente pela ausência do Estado no controle da segurança estão mais propícias a terem pessoas envolvidas por serem locais de maior concentração de crimes.

Não se pode falar em desigualdade sem analisar a questão racial no Brasil, onde existe uma diversidade étnica muito grande e uma histórica diferença de acesso a renda ligada a questão racial. Os negros, por exemplo, tiveram por anos o acesso dificultado em alguns setores sociais durante séculos. Uma desses setores mais prejudicados foi à educação, onde o direito de estudar foi dado muito depois dos brancos.

Os mesmos eram considerados inferiores socialmente em relação aos brancos, desde a época da escravidão e em várias ocasiões tiveram condições de acesso a benefícios bem menores. A própria política de cotas raciais é uma maneira de reconhecer essa desigualdade e recompensar essas raças que foram reprimidas ao longo da história brasileira.

E a falta de critérios bem definido para a seleção de pessoas contempladas pelo sistema de cotas, acaba por aumentar os índices de participação de pessoas que se declaram negros na educação, mas não propriamente numa visão de melhoria e sim de desigualdade em relação aos negros, que em sua maioria representa os maiores índices de marginalizados nesse país.

A criação de cotas para pessoas que concluíram o Ensino Médio em Escola Pública é de fato interessante e necessário, quando se observa a qualidade dos serviços prestados pela educação pública no Brasil, que de fato não apresenta bons índices de excelência, assim como grandes problemas estruturais, que dificulta o trabalho de professores no processo ensino-aprendizagem. Silva (2007, p. 09) levanta essa questão:

Fruto de uma ineficiência estatal nas políticas públicas de inclusão social que perdura desde o Brasil-Império, o sistema de cotas foi criado com o suposto objetivo de ofertar as minorias, sempre discriminadas ao longo da história, uma possibilidade de acesso ao sistema público de ensino superior. Porém, tal política governamental parece mais uma medida populista com o objetivo de levantar uma falsa bandeira política de igualdade.

E surge ainda os fatores externos que contribuem para ceifar os sonhos dessa população sofrida, visto que muitos alunos não possuem material escolar,

enfrentam problemas em casa, não recebem apoio psicológico por parte das escolas, muitos desses alunos têm na merenda escolar sua única refeição diária e tudo isso vem interferir diretamente no desenrolar dos estudos.

Até as mulheres foram por bastante tempo impedidas ao acesso à educação, o que as tornava dependentes dos homens e eram reprimidas socialmente por ter esse acesso negado pela sociedade patriarcal.

O desemprego é outro reflexo evidente da desigualdade, com a falta de pessoas preparadas para desempenhar certas funções, principalmente em empresas. Restringindo assim o número de vagas formais e aumentando os empregos clandestinos no Brasil.

A concentração de terras nas mãos de poucas pessoas é outro reflexo negativo da desigualdade social, fazendo surgir movimentos polêmicos como o MST (Movimento dos Sem Terra), que levanta uma luta em busca de uma Reforma Agrária no Brasil, distribuindo melhor as terras entre as pessoas, problema que perdura desde a época da colonização, quando começaram a se formar os grandes latifúndios.

A fome é uma das principais consequências negativas dessa desigualdade. Algumas regiões brasileiras como Norte e Nordeste, especialmente na região Nordeste são de conhecimento geral as dificuldades enfrentadas pela população. No sertão nordestino a desigualdade ainda é mais latente com o problema da seca, que impede que os pequenos agricultores possam se substabelecer nessas regiões, passando diversas vezes por dificuldades que levam a consequência maiores. Meireles (2013, p. 35):

Junto com o próprio desenvolvimento econômico, cresceu também a miséria, as disparidades sociais; educação, renda, saúde, etc. A flagrante concentração de renda, o desemprego, a fome que atinge milhões de brasileiros, a desnutrição, a mortalidade infantil, a baixa escolaridade, a violência. Essas são expressões do grau a que chegaram as desigualdades sociais no Brasil. A desigualdade presente no Brasil é uma das maiores do mundo, todo dia vemos ou ouvimos falar em: violência, moradores de rua, preconceito, prostituição infantil, entre outros.

Ao longo dos tempos a desigualdade se tornou mais evidente e acentuada com a evolução tecnológica vivenciada no mundo. No geral, no Brasil não existiu anterior à Segunda Guerra Mundial uma política capaz de diminuir os índices de

desigualdade, buscando amenizar os efeitos desse mal tão latente na população brasileira.

Com as mudanças nas legislações na segunda metade do Século XX, aconteceu uma mudança no foco das normas jurídicas, passando a valorizar os direitos humanos, muito derivado das condições encontradas nos cenários das guerras e as violações de direito dessa época.

Após a Segunda Guerra Mundial foi criada a Organização das Nações Unidas, em 1945. Aconteceu no ano de 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos, carta que trouxe princípios a serem seguidos pelas nações que tinham como objetivo proporcionar as pessoas melhores condições sociais.

Criando-se nessa época o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é responsável por medir o grau de desenvolvimento das nações, através da análise de alguns parâmetros como: acesso à saúde, educação, desemprego, entre outros aspectos que são observados para que se possa chegar a um índice.

O Brasil é atualmente o quinto país mais populoso do mundo, apresentando também a quinta maior extensão territorial dentre as nações. A ocupação do Brasil, assim como a sua distribuição social e econômica foi feita de maneira desigual, o que transformou o país em um dos piores índices de desenvolvimento dentre as nações. Oliveira (2012, p. 20) descreve:

No Brasil, atualmente, a desigualdade social tem sido um cartão de visita para o mundo, o nosso país tem o terceiro pior índice de desigualdade em todo o planeta e, apesar do aumento dos gastos sociais nos últimos dez anos, apresenta uma baixa mobilidade social e educacional entre gerações. É um país com 190 milhões de habitantes, um terço da população dispõe de condições de educação e vida comparáveis às de um país europeu. Outro terço, entretanto, se situa num nível extremamente modesto, comparável aos mais pobres padrões afro-asiáticos. O terço intermediário se aproxima mais do inferior que do superior.

No Brasil, o acesso à saúde é um dos maiores efeitos dessa desigualdade social, com um elevado percentual de pessoas sem garantias desse direito, sofrendo em busca de melhores condições. Exemplo disso é o enorme número de pessoas que morrem todos os anos a espera de tratamento, não propiciado pelo Estado. A rede pública brasileira não atende à demanda da população, que não tem condições financeiras de pagar por um plano de saúde ou pagar atendimentos particulares em sua maioria.

Até mesmo o acesso à justiça no Brasil é negligenciado por esses problemas, pois a população em sua maioria não tem condições financeiras para buscar esse acesso. Embora exista a possibilidade de acesso gratuito à justiça, para quem não possui condições, vê-se um descrédito em torno do Poder Judiciário, visto como tendencioso para o lado dos que tem maior poder aquisitivo. Assim, aqueles que têm menor poder financeiro muitas vezes não têm condições de igualdade em várias demandas, necessitando de auxílio do Estado, com defensores públicos, o que não dá a garantia de uma defesa justa.

Na América Latina o Brasil fica atrás de países como Chile, Argentina, Uruguai. O que revela uma distribuição desigual de renda e também uma precariedade nos serviços prestados. Visão mais acentuada quando analisados os índices econômicos de cada das nações citadas, o Brasil apresenta condições bem mais favoráveis a todas as outras, embora isso não reflita na sociedade.

3. A ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: OS PROGRAMAS SOCIAIS NO BRASIL E A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A Política de Assistência Social é um direito dos brasileiros e está presente no ordenamento jurídico brasileiro há muito tempo e também na Constituição Federal. A assistência social forma junto com a saúde e a previdência social a Seguridade Social no Brasil.

A assistência social é ditada nos Artigos 203 e 204 da nossa Lei maior, tendo sido regulamentada pela Lei 8.742/93, criando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), visando à proteção as necessidades básicas das pessoas dentro da sociedade.

A Constituição Federal prevê a prestação de auxílio às pessoas que não possuem condições de se estabelecerem, descritos por eles como hipossuficientes, ou seja, os que não possuem condições de se manter financeiramente. Xavier (2014, p. 10):

A Assistência Social constitui-se, portanto, em uma das vias do sistema de proteção social, destinada a abarcar os sujeitos não acobertados pela Previdência Social, cujo caráter é eminentemente contributivo, tendo em vista a sua não inserção no mercado formal de trabalho e de renda mínima, de modo a ofertar-lhes condições de sobrevivência em enfrentamento à miséria, bem como também propiciar condições mínimas de sobrevivência com dignidade. Hoje, é um dos pilares da Seguridade Social, juntamente com a Previdência e a Saúde, e é realizada de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia de um padrão social mínimo e ao provimento de condições para atender as contingências sociais.

A política nacional de assistência social é responsável pelo desenvolvimento de campanhas e programas que visem à equiparação social, auxiliando as pessoas. É através dessa política que se tem buscado a redução das desigualdades sociais, atendendo as necessidades das pessoas e expandindo seus direitos sociais.

3.1. Os direitos fundamentais e direitos humanos

Os Direitos Fundamentais e os Direitos Humanos são semelhantes quanto ao seu objetivo final, sempre voltado para a proteção do nosso bem maior, que é a

vida, protegendo os direitos ligados a ela, buscando dar as pessoas uma vida digna. Stigar (2010, p. 30):

Reduzir a desigualdade tanto por razões morais, implementação de políticas eficazes tem reforçado a vida do crescimento econômico, se reconhecendo a importância crucial de estimular políticas de crescimento para alimentar a dinâmica econômica e social do país definido uma estratégia que confira prioridade à redução da desigualdade na formação e distribuição de oportunidades, um modelo formal resumido educacional gera desigualdade de poder político, reforçando e reiterando a desigualdade de poder político, esse equilíbrio é estável, mas desigual e ineficiente.

O princípio da dignidade da pessoa humana é de onde surge essa concepção de proteção dos direitos ligados à vida, dando condições as pessoas que encontrar-se em situações melhores de vida, para que possam desenvolver com maior facilidade o acesso a Saúde, Educação, Segurança e Lazer.

Os direitos humanos possuem uma extensão maior no contexto global, sendo uma vertente a ser perseguida pelas nações para dar a população uma vida digna. Na valorização dos direitos humanos não existe uma distinção entre raça, sexo e nacionalidade, levando em consideração somente a existência humana em primeiro lugar. O direito à vida, a liberdade de opinião e a educação é dos direitos humanos mais explícitos, sendo também os mais presentes nas vidas das pessoas. Carvalho (2008, p. 13):

Os Direitos Humanos são um conjunto de leis, vantagens e prerrogativas de devem ser reconhecidos como essência pura pelo ser humano para que este possa ter uma vida digna, ou seja, não ser inferior ou superior aos outros seres humanos porque é de diferente raça, de diferente sexo ou etnia, de diferente religião, etc. Os Direitos Humanos são importantes para que viver em sociedade não se torne um caos. São importantes para a manutenção da paz.

Os direitos humanos passam a ganhar destaque no cenário mundial com a criação da Organização das Nações Unidas, que estabeleceu medidas que visam o resguardo a esses direitos estabelecidos numa esfera global dentro das constituições naturais. Buscou-se com os direitos humanos um respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa através do respeito aos direitos individuais.

Esses direitos têm algumas características marcantes, como o fato de serem universais, aplicados de maneira igual a todas as pessoas. São inalienáveis, visto que ninguém pode transferir esses direitos, não podendo ser privados deles, sendo

ainda limitados, não podendo usar esses direitos para praticar atos ilegais, os direitos humanos ainda são imprescritíveis, pois não se perdem com o tempo, enquanto a pessoa viver ela possui direitos. Stigar (2010, p. 49):

O reconhecimento e garantia de um conjunto de direitos do homem, considerados como fundamentais, foi elemento caracterizador do próprio Estado Moderno, desde sua origem. Apesar deste fato, a história tem mostrado que este reconhecimento estatal/nacional não pôde evitar, em muitas ocasiões e em muitos e diferentes países, que fossem desrespeitados direitos considerados, na cultura moderna e contemporânea, inerentes à dignidade humana em qualquer momento ou circunstância.

Os direitos humanos evoluem de acordo com o momento histórico vivido, sendo reflexos dessa historicidade e são concorrentes à medida que podem ser exercidos vários direitos de uma vez. A efetividade é outra característica dos direitos humanos, pois se atribui ao Poder Público o papel de garantir esses direitos.

O dia 10 de dezembro de 1948 ficou marcado no sentido de direitos humanos com a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas. Essa declaração foi a primeira a ser positivada no sentido de proteger os direitos de homens e mulheres, sem fazer distinção de classe social, sexo, religião, raça. Estendendo esses direitos a todas as pessoas que compõe a sociedade. Altman (2010, p. 13) pontua que:

A Declaração não tem força legal. Porém, serve de base para dois tipos de tratamento dos direitos humanos da ONU, esses obrigatórios: o Tratado Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos e o Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. É bastante citada e utilizada em meios acadêmicos e jurídicos. Especialistas em direito internacional discutem com frequência quais de seus artigos representam o direito consuetudinário internacional. O documento determina que todos têm direito à vida, à liberdade, à educação, à saúde, à habitação, à propriedade, à participação política, ao lazer.

Costuma-se dividir os direitos humanos em gerações, acompanhando as necessidades dos momentos históricos vividos pelas pessoas no mundo, dividindo-se em primeira, segunda, terceira, quarta e quinta gerações.

A primeira geração corresponde a vertente dos direitos humanos ligadas aos direitos de liberdade, aos direitos individuais, civis e políticos das pessoas. Nesse posicionamento evidencia-se o papel do Estado como mantenedor desses direitos das pessoas, garantir que sejam efetivados.

A segunda geração relaciona-se a igualdade das pessoas, seja ela nos aspectos econômicos, sociais, entre outros aspectos. Ligam-se as prestações que o Estado deve garantir as pessoas, quando solicitada a ação do Estado.

A terceira geração corresponde aos direitos ligados a solidariedade e fraternidade, voltados para a manutenção da vida em comunidade, como defesa do meio ambiente.

A quarta geração refere-se a proteção das pessoas contra a ação do Estado, o respeito à democracia, as diversidades, ao pluralismo. Direitos esses ratificados no final do século XX.

A última geração dos direitos humanos refere-se a quinta geração, que visa a manutenção da paz no sentido global, dispondo de ações que deem aos Estados caminhos a serem seguidos no intuito de manter a ordem dentro das nações.

Os direitos fundamentais correspondem aos direitos presentes na Constituição Federal, representando a extensão nacional dos direitos humanos, presentes na Constituição em cinco capítulos distintos. Sendo eles os direitos sociais, direitos políticos, direitos relacionados às existências, direitos da nacionalidade, direitos individuais e coletivos. Silva (2010, p. 21) assinala que:

Os Direitos Fundamentais, ou Liberdades Públicas ou Direitos Humanos é definido como conjunto de direitos e garantias do ser humano institucionalização, cuja finalidade principal é o respeito a sua dignidade, com proteção ao poder estatal e a garantia das condições mínimas de vida e desenvolvimento do ser humano, ou seja, visa garantir ao ser humano, o respeito à vida, à liberdade, à igualdade e a dignidade, para o pleno desenvolvimento de sua personalidade. Esta proteção deve ser reconhecida pelos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais de maneira positiva.

Os direitos individuais e coletivos relacionam-se aos direitos ligados a à vida, à igualdade, à dignidade, à segurança, à honra, à liberdade e à propriedade. Positivados no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Os direitos políticos estão presentes no Artigo 14 da Constituição Federal de 1988, referindo-se ao exercício da cidadania por parte das pessoas, sendo agentes ativos na configuração política do Estado.

Os direitos sociais são positivados no Artigo 6º da Constituição Federal, como aqueles correspondentes à educação, saúde, trabalho, previdência social,

lazer, entre outros direitos que estão dispostos na Lei maior brasileira. É através desses direitos que o Estado busca melhorar as condições de vida dos brasileiros.

O direito de nacionalidade refere-se ao vínculo formado entre uma pessoa e um Estado. A esse direito atribui-se ao Estado o dever de proteger seu povo, as pessoas que compõe sua nação, efetivar esses direitos.

Por fim, os direitos relacionados à existência, organização e a participação em partidos políticos. São dispostos no Artigo 17 da Constituição Federal, onde descrevem os instrumentos necessários para a preservação do Estado democrático de Direito. Sarlet (2009, p. 30) define:

É que os direitos fundamentais, segundo a maior parte da moderna doutrina constitucional, são aqueles reconhecidos e vinculados à esfera do Direito Constitucional de determinado Estado, enquanto que os direitos humanos estão firmados pelas posições jurídicas de âmbito internacional que se reconhecem ao ser humano, independentemente de sua vinculação com determinada ordem Constitucional.

Existe então uma semelhança entre os direitos fundamentais e os direitos humanos, sendo os fundamentais um reflexo dos direitos humanos dentro das normas de cada país.

3.2. A seguridade social: assistência social, previdência social e saúde

Desde o início dos tempos, o Direito possui como uma de suas funções, garantir a efetivação da justiça dentro da sociedade. Tendo como um dos focos, promover o desenvolvimento igualitário entre as pessoas membros de uma sociedade. Carvalho (2008, p. 23) argumenta que:

Pode parecer que não está sendo cumprido, mas a principal função dos Direitos humanos é a de proteger os indivíduos das injustiças, arbitrariedades, do autoritarismo e dos abusos de poder. Os Direitos Humanos são sinônimo de liberdade, pelo menos deveria ser. A dignidade humana, a igualdade, a fraternidade e a liberdade, pelo menos a do pensamento, a da democracia, são valores e princípios básicos da sociedade judaico-cristã moderna. Uma sociedade mutante, que se transforma e transforma o mundo.

Infelizmente, desde o início dos tempos, tem-se uma enorme desigualdade no seio das sociedades, fatos que forçaram a criação de programas com objetivo de amenizá-las. Como exemplo pode-se citar a Seguridade Social.

A Seguridade Social pode ser entendida como um conjunto de medidas proporcionado pela sociedade aos seus integrantes com a finalidade de evitar desequilíbrios econômicos e sociais que, a não ser resolvidos, significariam à redução ou perda de renda, a causa de contingências como doenças, acidentes, maternidade ou desemprego, entre outras. Tem-se a garantia pelo Art. 194 da Constituição Social à Seguridade Social. Torres (2012, p. 12) descreve a seguridade social:

A seguridade social é definida na Constituição Federal, no artigo 194, caput, como um "conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

A garantia à Saúde pode ser considerada a mais ampla dentro da seguridade, pois não necessita de contribuição para que sejam resguardados direitos a proteção as pessoas, diferente da Previdência Social nesse aspecto.

O Artigo 196 da Constituição Federal trata especificamente em relação a saúde, onde é garantido a todos, independentemente de classe social, cor, sexo, idade o acesso, sob orientação do Estado. Cabe ao Estado brasileiro possibilitar a todos o acesso a proteção social quanto à saúde. Torres (2012, p. 13):

Não importa nesta espécie de proteção social a condição econômica do beneficiário. O Estado não pode negar acesso à saúde pública a uma pessoa sob o argumento de que esta possui riqueza pessoal e meios de prover a sua própria saúde. As ações na área da saúde são de responsabilidade do Ministério da Saúde, instrumentalizada pelo Sistema Único de Saúde.

Outra questão abordada pela Seguridade Social é referente à Assistência Social. Diferente da saúde, a Assistência Social tem como critério principal atender aqueles que forem hipossuficientes, ou seja, que não puderem se manter sem auxílio. Essas pessoas têm através do Ministério de Desenvolvimento Social auxílio para que possam manter uma vida digna. Essa ajuda é garantida pelo Art. 203 da Constituição Federal. Quanto a isso, Torres (2012, p. 14):

A Constituição Federal, no Artigo 203, caput estabelece que: 'a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social, e tem por objetivos [...]'. A Assistência Social é o segmento autônomo da Seguridade Social que trata dos hipossuficientes, ou seja, daqueles que não possuem condições de

prover sua própria manutenção. Cuidará daqueles que têm maiores necessidades, sem exigir deles (seus beneficiários) qualquer contribuição à Seguridade Social. o Ministério responsável pelas ações da assistência social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Previdência Social é uma das garantias sociais no Brasil, dada ao trabalhador contribuinte que por ventura vier a ficar impossibilitado de realizar suas atividades trabalhistas por um período, garantindo assim sua subsistência.

Amparada na Constituição Federal pelos Art. 201 e 202 da Constituição Federal de 1988, também no Artigo 6º da Constituição como um dos direitos fundamentais. Outra norma que garante a existência da Previdência Social é 8.213 de 1991.

3.3. A evolução da assistência social no direito brasileiro

A Assistência Social evidencia uma das maiores qualidades de um ser humano, a solidariedade em relação às demais pessoas. A Assistência Social tem forte ligação com o dever de ajudar o próximo, de manutenção da igualdade, equiparando as condições entre as pessoas.

No Brasil, a constituição como a nossa principal lei garante as pessoas que não possuem condições de substabelecerem a possibilidade de serem assistidas pelo Estado, sendo ele o responsável por balancear essa relação, dando as pessoas alternativas que possibilitem melhores condições de vida. Albuquerque (2013, p. 11):

Seja da análise do Art. 203 da CF/88 ou do Art. 2º da Lei nº 8.742/93, o que se depreende é a preocupação estatal com aqueles que, de alguma forma são ou estão desprovidos de qualquer condição econômica suficiente de se amparar autonomamente, ou seja, visa combater a pobreza, atendendo as necessidades e garantir os direitos sociais.

A má distribuição de renda existente no Brasil, desde os primeiros anos após o descobrimento no ano de 1500 pelos portugueses, é um dos principais fatores que colocam a população brasileira nas situações apresentadas na atualidade.

Problema esse que acarretou numa disparidade social latente no território brasileiro, onde pequenos grupos detém o maior poderio e em contrapartida a maior parcela da sociedade enfrenta diariamente dificuldades quanto a sua subsistência.

Urgiu então na sociedade brasileira uma necessidade de atuação do Estado como agente dotado de poder para criar meios que busquem a igualdade das

relações, sendo essa atuação modelada de acordo com o momento vivido pela nação na época em que foi elaborado.

Inicialmente, a Assistência Social focava apenas os desamparados, que não possuíam condições de substabelecerem, era vista como um favor, uma ajuda, não sendo revelado seu caráter de direito e garantia que as pessoas devem ter para manter uma vida digna.

A Assistência Social está presente desde os primeiros textos constitucionais no Brasil, sempre tendo como foco o auxílio aos que possuem menores condições de substabelecerem e assumindo um caráter diferenciado em relação as demais áreas dentro da Seguridade Social. Albuquerque (2013, p. 17):

O campo de abrangência da assistência é diverso do da previdência, pois, aquela, segundo o art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar, sendo desnecessária a sua vinculação a contribuição obrigatória. O que garante a o auxílio assistencial é a necessidade do homem, e não a sua capacidade contributiva.

A Constituição Federal de 1824 foi a primeira a atender a demanda social crescente na época, criando alternativas assistenciais para auxiliar a população carente da época. Uma das alternativas foi a criação de um fundo para arrecadar dinheiro para auxiliar as pessoas que estavam em situação de risco. Albuquerque (2013, p. 12):

No Brasil, a Constituição de 1824, visava garantir assistência a população carente, mais especificamente, saúde. Inspirados no Plano Beveridge, em 1835 criou-se o MONGERAL, que seria um Montepio dos servidores do estado, por meio do qual, inúmeras pessoas, visando estarem acobertadas dos riscos sociais, contribuíam financeiramente em forma de cotas.

A Assistência Social inicialmente era praticada por grupos separados da sociedade, além de ter na sua formação grande influência da igreja, propagando ideias de solidariedade entre os grupos que compunham a sociedade.

A constitucionalização da assistência social está diretamente ligada a evolução da Previdência Social, onde eram destinados auxílios as pessoas que necessitavam. Tendo na Constituição de 1934, uma das primeiras alternativas eficazes no auxílio ao vulneráveis, com os socorros públicos. Durante o Governo Vargas houve um avanço considerável em relação a conquista de direitos por parte das pessoas. Costa (2013, p. 15):

Constituição de 37. Sob a égide desta Carta Política, foi criado o Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS), constituindo-se em um órgão auxiliar do Ministério da Educação e da Saúde, em que eram cadastradas as organizações filantrópicas que recebiam as subvenções mediante a aprovação do Presidente da Nação. Criação da Legião Brasileira da Assistência (LBA). Criada em 1942, sob o comando da primeira dama Darcy Vargas com atribuição de organizar ações voluntárias para a assistência de idosos, inválidos e crianças carentes.

Ainda seguindo a proximidade entre Previdência Social e Assistência Social, no ano de 1972 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, com a atuação direta do Governo Federal na criação de medidas de proteção social as pessoas, não atribuindo essa função a outros entes governamentais.

A Constituição Federal de 1988 trouxe bastantes garantias as pessoas, que são resguardados pelo Estado, dando a ele papel de destaque na proteção das pessoas hipossuficientes, ou seja, aqueles que não possuem meios de se manter na sociedade.

O caráter inicial da Assistência Social no Brasil é de dar as pessoas uma possibilidade de prestação enquanto forem necessários, não se fazendo de maneiras esparsas, somente no momento de apresentação de dificuldades. Essas garantias esbarram na quase ausência do Estado na efetivação de suas funções, causando um cenário de desigualdade social, demonstrando uma ineficácia na prestação desses serviços. Costa (2011, p. 13):

Dessa forma, considerando que a ação assistencial se concretiza em favor dos mais fracos, a institucionalização da assistência social foi em muito propiciada pela mudança no panorama social, principalmente após a revolução industrial em que houve a necessidade da intervenção estatal para solucionar ou, ao menos, amenizar a condição de miserabilidade e pobreza vivenciada pela classe trabalhadora.

No Brasil, cabe à União o papel de ditar meios para desenvolvimento da política de Assistência Social, destinando aos Estados, Municípios e Distrito Federal a execução desses programas, tendo nas verbas decorrentes da Seguridade Social a contribuição necessária para financiamento desses programas.

O ano de 1993 apresentou algumas mudanças na forma de concepção da Assistência Social no Brasil, com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social, popularmente conhecida como LOAS, criada pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Assim, a Assistência Social passa a ser realizada em conjunto com outras políticas sociais, com intuito de garantir a maior efetivação dos direitos das pessoas, com uma maior atuação do Estado no cumprimento do que é proposto na Constituição em relação as pessoas. Okabayashi (2010, p. 19):

A partir da Constituição de 1988 e com a promulgação da LOAS em 07/12/1993, a assistência adquire uma nova visibilidade, saindo das esferas acadêmicas e ganhando espaço nas esferas federais, estaduais e municipais, bem como, junto aos segmentos da sociedade civil interessados na descentralização e implementação da política de assistência social no país.

Busca-se a partir disso uma proteção a dignidade dos cidadãos brasileiros, dando a eles meios de se equiparar aos demais membros, para que não fiquem em situações de vulnerabilidade social, tão evidenciada em grande parte da sociedade brasileira.

Uma das principais marcas da Assistência Social no Brasil atualmente é a prestação do benefício de prestação continuada. Consistindo em um auxílio que deve ser prestado para as pessoas que atingirem uma determinada idade e aqueles que apresentarem algum tipo de deficiência e não possuem meios de se manterem nem da sua família. Albuquerque (2013, p. 23):

Disciplinado pela Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social, o respectivo benefício denominado de Benefício de prestação continuada/Amparo assistencial, embora não possua natureza previdenciária por não exigir a contribuição do beneficiário, é operacionalizado pelo INSS em razão de sua estrutura própria que abrange todo território nacional. O benefício decorrente da assistência social consiste, segundo o art. 203, V, da Constituição Federal, no pagamento mensal de um salário mínimo, tendo como beneficiário direto o brasileiro e também o indígena, desde que idoso, idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, apesar da Lei n 10.741/03 qualificar como idoso aquele que tiver 60 (sessenta) anos, e a pessoa portadora de deficiência impossibilitada de prover sua própria manutenção, ou de não tê-la provida por sua família.

A medida que as desigualdades sociais se tornam mais evidentes, sobretudo nesses momentos de crise, com aumento dos preços dos alimentos, produtos básicos necessários para a subsistência das pessoas e aliada a um crescente aumento do número de desempregados. A sociedade busca uma maior atuação do Estado, na efetivação do seu papel como responsável por equiparar as condições dentro da sociedade. O desenvolvimento de programas e políticas de

assistencialismo é uma alternativa necessária para garantir que todas as pessoas possam ter alternativas viáveis para manter uma vida digna.

4. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO FONTE DE EQUIPARAÇÃO SOCIAL DENTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E PROTEÇÃO AOS MENOS FAVORECIDOS

A desigualdade social está presente no cotidiano brasileiro em todas as suas formas, independente de classe social, lugar ou faixa etária. Sendo uma das principais marcas do país, que de maneira direta influencia na qualidade de vida da maioria dos brasileiros. Costa (2007, p. 36):

As condições de vida de pessoas e grupos severamente desfavorecidos constituem uma flagrante violação dos direitos humanos, minando o direito fundamental da cidadania. O direito de cada pessoa ou grupo juntar-se a outros na construção e gestão de um mundo partilhado.

Vários fatores foram determinantes para que o Brasil chegasse a esse patamar, apresentando índices de desenvolvimento humano baixos em relação aos países, principalmente se comparar-se com os países Sul Americanos, onde nações com rendas bem inferiores as brasileiras apresentam uma melhor qualidade de vida.

Essa desigualdade fez surgir a necessidade de amparo do Estado para a sua contenção, criando meios que pudessem suprir esse problema, amenizando os reflexos na sociedade brasileira. Weissheimer (2009, p. 14):

Há algo mais profundo que parece ter se rompido, deixando a sociedade brasileira flutuando sobre um caldo de cultura de desagregação e de anomia. O crescimento da desigualdade social nas últimas décadas e a escandalosa concentração de renda no país compõe um cenário de profunda violência institucional e não institucional. O convívio de opulência e do luxo de um lado, e da miséria de outro, já fez ascender o sinal vermelha há um bom tempo.

A Seguridade Social, dividida em três áreas tem um papel fundamental nesse controle da desigualdade social e na busca de equiparação social entre as classes membras da nossa sociedade.

Dentro da Seguridade Social, o ramo que mais aproxima desse problema refere-se a Assistência Social, que trata diretamente do auxílio dado aos hipossuficientes, ou seja, aqueles que não possuem condições financeiras de se substabelecer, nem prover o sustento de sua família.

A Assistência Social está presente na Constituição Brasileira de 1988, nos Artigos 203 e 204, demonstrando um direito dos cidadãos, obedecendo o critério da

hipossuficiência e dando amparo aqueles que não tem condições de se prover socialmente.

A lei nº 8.742/93 dispõe sobre importantes mecanismos de auxílio a esse grande número de pessoas que necessitam de amparo do Estado para garantir sua manutenção, criando-se a Lei Orgânica da Assistência Social.

A criação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Sendo uma alternativa para tentar solucionar os problemas decorrentes da desigualdade social, buscando criar programas e campanhas que auxiliem no combate a esse problema, traçando meios para que se possa proporcionar as pessoas um desenvolvimento de vida melhor dentro do nosso país.

O surgimento de programas de transferência de renda tem como intuito a equiparação entre as classes sociais, dando a essas pessoas uma oportunidade de se manter socialmente e buscar evoluir com o recebimento de recursos que auxiliem na sua condição financeira.

Um dos programas mais famosos e polemizados criados nos últimos anos é o Programa Bolsa Família, que transfere renda para pessoas que se encaixem no perfil pré-definido pelas diretrizes do Programa, elevando as chances de ascenderem socialmente e se manterem de forma digna na sociedade.

4.1. A concentração de renda em poucos membros da sociedade e a elevada pobreza na maioria da população brasileira

A nação brasileira tem grande parte de sua população com problemas ligados a pobreza, que não dá chance as pessoas de conquistarem direitos mínimos que seriam essenciais para a reprodução de uma vida digna, pautada no princípio da dignidade da pessoa humana.

A pobreza de grande parte da população brasileira está diretamente ligada a restrição de recursos, de direitos, pois a falta de condições financeiras não dá anseio para que essas pessoas possam adquirir mecanismos que facilitem o desenvolvimento de uma vida digna.

Alguns dos direitos básicos da população brasileira, como saúde, educação, alimentação, segurança estão em constante ameaça por essa desigualdade,

fazendo-se necessário a atuação providencial do Estado no controle e redução considerável a curto prazo desse problema. Costa (2007, p. 27):

A privação traduz-se, antes do mais, em más condições de vida. Este é, porventura, o lado mais visível da privação e da própria pobreza. Normalmente trata-se de privação múltipla, isto é, em diversos domínios das necessidades básicas: alimentação, vestuário, condições habitacionais, possibilidades de escolha, transportes, comunicações, etc.

A falta de condições geradas pela pobreza afeta na personalidade das pessoas que sofrem com esse mal, influenciando na sua conduta e que passam a se relacionar de maneira diferente no contexto social.

E um dos reflexos mais perversos da desigualdade social se expõe com a exclusão social de um grupo de pessoas, que são relegadas na sociedade por causa das suas condições, sendo tratadas de maneira diferente, causando outros problemas decorrentes dessa exclusão, como a criminalidade.

Essa relação desigual faz com que a pobreza leve o grupo de pessoas inseridas nesse contexto a uma posição de dominação frente a classe com maiores recursos, pois não há uma possibilidade igualitária de luta entre essas classes, um dos problemas mais fácil de ser observado nos grandes centros urbanos, é a diferença entre os condomínios de luxo e a proximidade com as favelas. Weissheimer (2009, p. 09):

O Brasil teve o maior índice de crescimento mundial no século XX. No entanto, isso não se traduziu em redução das desigualdades sociais. Pelo contrário, elas aumentaram, transformando as grandes e as médias cidades brasileiras em áreas de grande instabilidade social. O êxito do programa bolsa família, reconhecido hoje dentro e fora do Brasil, é um passo importante na direção de transformar essa realidade. Talvez seja um passo ainda insuficiente.

O Brasil apresenta uma história voltada para a concentração de renda nas mãos de poucas pessoas e ao lado disso um elevado percentual de pessoas que convivem com o mínimo ou sofrem ainda mais com a fome, ainda bastante presente no Brasil.

Os programas de transferência de renda são alternativas criadas pelo governo para reduzir a desigualdade histórica brasileira, proporcionando uma equiparação entre as classes sociais. Tendo no programa bolsa família atualmente sua maior representatividade.

4.2. A origem do Programa Bolsa Família

A redução da desigualdade social e dos problemas decorrentes desse mal é um dos principais alvos do Brasil. Pelo menos discute-se bastante a criação de mecanismos que possam alterar a situação estrutural brasileira, desgastada e que não dá anseios à população menos favorecidas de ascensão social.

O Programa Bolsa Família representa a união de vários benefícios sociais, que foram agrupados em um único programa. No Brasil, a década de 1930 foram as primeiras vezes em que se discutiram a criação de programas ou leis, voltadas a programas de transferência de renda no Brasil.

Algumas cidades brasileiras destacam-se no cenário nacional como as primeiras a criarem programas de transferência de renda com destaque, sendo elas: Campinas (SP), Ribeirão Preto (SP), Santos (SP) e Brasília (DF).

O Governo do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso causou uma consolidação dos programas de transferência de renda, com programas como bolsa escola, vale gás, bolsa renda, entre outros. Silva (2008, p. 35):

A unificação de programas de transferência de renda no Brasil, mediada pelo Bolsa Família, é referenciada num diagnóstico sobre os programas sociais em desenvolvimento, elaborado durante a transição do Governo Fernando Henrique Cardoso para o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, no terceiro trimestre de 2002.

Nesse período já havia a necessidade de se estabelecer políticas que visassem o bem estar social dos brasileiros, representando um respeito aos direitos humanos dos cidadãos. Weissheimer (2009, p. 28):

Uma história de implementação de políticas sociais de distribuição de renda no Brasil teria de retroceder, pelo menos, à década de 1930, com a criação dos primeiros programas e leis voltados aos trabalhadores e aos setores mais pobres da população. Nesta época, a partir do governo de Getúlio Vargas, começou a seguir de modo mais concreto no país a ideia de construção de um Estado de bem-estar-social, um projeto ainda inacabado. Um passo importante neste processo foi a Constituição de 1988, que colocou efetivamente a assistência social no campo das políticas públicas, vinculando-a à Previdência Social e à saúde e determinando uma atenção especial do Estado às pessoas, famílias, e comunidades mais fragilizadas socialmente (como indígenas, quilombolas, crianças e idosos).

No final da década de 1990, foram criados pelo Governo Federal uma série de programas que tinham como público alvo justamente as pessoas de baixa renda, fortalecendo assim a Política Nacional de Assistência Social e aumentando a abrangência desses programas de transferência de renda por todo o país, protegendo assim mais pessoas.

O Programa Bolsa Família é atualmente o principal programa de transferência de renda brasileiro, sendo ao mesmo tempo um dos mais discutidos e criticados por uma parte da sociedade, que não o vê como benéfico para a redução das desigualdades sociais brasileiras.

Criado pelo Governo Federal, no ano de 2003, pela medida provisória nº 132, e tem como objetivo básico a transferência de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Essa medida se transformou na Lei nº 10.836/2004, Weissheimer (2009, p. 25):

O Bolsa Família tem dois objetivos básicos: combater a miséria e a exclusão social, e promover a emancipação das famílias mais pobres. Uma das novidades do programa em relação a iniciativas similares anteriores foi a unificação de todos os benefícios sociais do Governo Federal (Bolsa escola, bolsa alimentação, cartão alimentação e auxílio gás) em um único programa. O objetivo da unificação foi garantir maior agilidade na liberação do dinheiro, reduzir a burocracia e melhorar o controle dos recursos.

Baseado em critérios pré-definidos pelo programa, as famílias são classificadas de acordo com sua renda e as que vivem em extrema pobreza são aquelas que atualmente recebem abaixo de R\$ 77,00 (Setenta e Sete reais) para critérios de análise do programa. As famílias em situação de pobreza possuem renda entre R\$ 78,00 (Setenta e oito reais) e R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Dentro do Governo Federal, cabe ao Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS). Ministério esse que desenvolve o programa em parceria com os estados e municípios.

Cada um dos entes incumbe um dos papéis dentro dessa relação que gera o Programa Bolsa Família. Aos municípios é dado o dever de cadastramento e atualização dos dados cadastrais das famílias que se encaixem nessa renda pré-definida pelo programa. Weissheimer (2009, p. 26):

As famílias devem participar de ações no acompanhamento de saúde e do estado nutricional dos filhos, matricular e acompanhar a frequência escolar das crianças no ensino fundamental e participar de ações de educação alimentar. Com base nas informações do Cadastro Único elaborado pelas prefeituras, O MDS seleciona as famílias a serem beneficiadas. O controle social sobre o programa é exercido mediante a constituição de comissões municipais intersetoriais e peritárias. A Caixa Econômica Federal (CEF) é o agente operador do cadastro e do pagamento dos benefícios.

O referido programa é constituído por condicionalidades, onde as famílias devem atualizar sempre que necessário os dados referentes à saúde (peso dos membros da família), acompanhamento da frequência escolar (as pessoas em idade escolar devem apresentar o comprovante que estão frequentando as escolas). Além da atualização dos dados toda vez que houver a mudança de renda familiar ou de composição familiar.

O cadastro dessas pessoas é feito através do Cadastro Único, que é o meio pelo qual são analisados os dados das pessoas que buscam receber os benefícios. Assim, é gerado o número de inscrição social, para cada membro da composição familiar.

4.3. A discussão sobre a efetividade do Programa Bolsa Família na equiparação social dentro da nação brasileira

O Programa Bolsa Família é um dos maiores programas de transferência de renda do mundo, o que não impede que ele seja bem debatido e tenha várias pessoas contrárias a sua existência, que não o veem como algo positivo para o país.

A transferência de renda do Estado para as pessoas que se enquadrem no perfil é vista como uma forma de possibilitar o acomodamento, que ao receberem esse auxílio não buscariam uma forma de se estabelecer financeiramente.

O Bolsa Família na sua formação é entendido como um estágio, um programa de auxílio, que levaria as pessoas a deixar essa condição de hipossuficiência, não como um benefício duradouro, que se estenderia por vários anos. Weissheimer (2009, p. 65):

Desde o seu início, o Bolsa Família convive com críticas que pretendem apontar seu caráter compensatório e assistencialista. Embora reconhecendo avanços concretos na melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros (a simples presença de mais alimentos na mesa, por exemplo), é preciso, dizem esses críticos, criar as condições para que programas compensatórios não sejam a única maneira de o Estado relacionar-se com a vida concreta e as necessidades materiais e simbólicas

das pessoas que mais sofrem do grande problema a que a fantasia liberal não responde: a exclusão e sua filha, a barbárie. Antes de entrar nesse debate, vale a pena lembrar um pouco a dimensão do problema da fome e alguns dos desafios que devem ser superados para a sua erradicação.

A ideia inicial era criar o programa que ajudasse na manutenção social das famílias, possibilitando que elas equiparem-se socialmente a outras de maior poderio financeiro. E quando conseguisse uma equiparação, deixariam de fazer parte do programa.

Uma parte da sociedade vê que seria mais útil para o país o desenvolvimento de políticas que visem o incentivo ao desenvolvimento de atividades econômicas por parte dessas pessoas, não representando uma simples transferência de renda e sim um auxílio para que a pessoa mediante seu próprio esforço buscase se ascender. Weissheimer (2009, p. 76):

A adoção de políticas que promovam um crescimento econômico assentado na geração de emprego e em oportunidades de trabalho na cidade e no campo, reduzindo as desigualdades sociais e afirmando o primado da soberania em relação aos demais interesses nas relações internacionais e a prioridade no resgate da imensa dívida social vigente no país, rejeitando com vigor o argumento de que os recursos destinados à garantia de direitos e emancipação dos mais pobres são excessivos e indevidos.

Essa visão esbarra na falta de estrutura de alguns municípios brasileiros, que não apresentam condições necessárias para abarcar a população no quesito. Alguns desses municípios necessitam de apoio de outros entes para conseguirem se manter, não possuindo condições de gerar empregos, nem desenvolver atividades que possam dar a sociedade uma alternativa de ascensão.

A retenção de um valor de renda pelo Estado para a manutenção do programa, que destina renda para as pessoas hipossuficientes gera um questionamento por parte da sociedade, que não aceita essa questão. Pois o Estado não estaria tratando de maneira igualitária os brasileiros, fazendo a separação de um grupo e auxiliando-o somente uma parte da sociedade. Weissheimer (2009, p. 110):

O aumento do volume de recursos destinados a programas sociais como o Bolsa Família divide os especialistas no setor. Para alguns, trata-se de um investimento estratégico capaz de gerar uma dinâmica de desenvolvimento econômico capaz de gerar uma dinâmica de desenvolvimento na economia. Para outros, são gastos que aumentam o endividamento do Estado e que não podem ser significativamente elevados. Segundo um estudo técnico do

IPEA, os gastos com programas sociais de transferência de renda e com previdência social são os principais responsáveis pelo crescimento dos gastos públicos nos últimos anos.

Essa discussão nesse patamar pode levar a uma análise ainda sobre o princípio da isonomia, pois haveria a distinção entre as pessoas. Em contrapartida, esse programa visa o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, fortalecendo o combate à fome e consequente manutenção das mesmas.

Estruturalmente, o Programa Bolsa Família está em constante evolução, crescendo a níveis consideráveis. Ao passo disso, assim como nas demais ações referentes a Seguridade Social no Brasil, observa-se alguns problemas graves, que acabam por forjar a efetivação concreta desses programas, atrapalhando no seu desenvolvimento. Weissheimer (2009, p. 82):

O Bolsa família foi responsável por um terço da queda na desigualdade no Brasil entre os anos de 2001 e 2004. O mercado de trabalho teria sido o responsável pelos outros dois terços de queda da desigualdade, segundo estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). De acordo com a pesquisa, a desigualdade caiu por ano em média 0,7 ponto percentual de GINI, coeficiente calculado pela ONU que mostra o grau de desigualdade a partir da renda per capita.

Os maiores problemas relacionados ao programa estão ligados a efetividade da cobertura desses programas por parte dos municípios, mais fracas nas regiões mais pobres do Brasil, que não possuem condições de abarcar a quantidade de pessoas que se enquadram no programa.

Em algumas regiões brasileiras a cobertura dos serviços é ineficaz, não cadastrando todas as pessoas que necessitem do auxílio e deixando falho a real intenção do sistema.

A quantidade excessiva de pessoas que fazem mau uso desse benefício atrapalha de forma providencial na efetivação e também na visão social sobre o programa. Uma vez que enquanto algumas pessoas que não se encaixam no perfil acabam por dispor de informações falsas para serem beneficiárias, o que muitas vezes impede a concessão do benefício para outras pessoas que realmente necessitem. Weissheimer (2009, p. 84):

A despeito dessa queda recente, acrescenta, a desigualdade de renda brasileira permanece extremamente elevada, muito acima da observada em países com grau de desenvolvimento semelhante ao nosso. Considerando-se que fosse mantida a velocidade de declínio da desigualdade no Brasil, no

período observado pelo PNADS entre 2001/2004, seriam necessárias mais de duas décadas para o país atingir o nível atual desses países.

A maioria dos municípios brasileiros ainda encontram dificuldades com relação a divulgação do Programa, em destaque em relação a condicionalidades existentes dentro do Programa e que muitas vezes são descumpridas, pela falta de conhecimento. A ocorrência de descumprimento dessas condicionalidades pode levar ao bloqueio ou cancelamento do benefício por parte do Governo Federal.

E a transferência de renda é uma das vertentes positivas do programa Bolsa Família, embora não seja a única, como a exigência do acompanhamento da frequência escolar, que visa a diminuição da evasão escolar, sendo um dos critérios para que o benefício seja concedido e mantido. Weissheimer (2009, p. 84):

Uma nota técnica produzida pelo IPEA, em 21 de Julho de 2006, analisa a queda recente da desigualdade no Brasil. Segundo ela ao contrário do que vem ocorrendo na grande maioria dos países, durante os períodos de referências abrangidos pelas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio (PNADS) 2001/2004, do IBGE, o grau de desigualdade de renda no Brasil declinou em 4%", uma queda que ocorreu de modo contínuo.

O Programa Bolsa Família demonstra um crescimento em abrangência e importância na equiparação social, alcançando de maneira gradual seus propósitos que é auxiliar na manutenção de uma vida digna para as pessoas que necessitem de apoio do Estado, no caso, de transferência de renda.

A maior parte dos beneficiários do Programa são pessoas que utilizam esses recursos para comprar alimentos, causando a diminuição da fome em grande parte do Brasil. Muitos brasileiros têm na renda transferida pelo programa, a única fonte para comprar alimentos, ou ainda uma contribuição essencial para essa manutenção.

Não existe nas normas dentro do programa uma pré destinação a forma como seria empregado essa renda pelo beneficiário, podendo ele ser gasto de acordo com as suas necessidades.

A efetivação desse programa alterou o formato da sociedade brasileira, representando uma modificação na divisão de classes no Brasil e várias pessoas ascenderam socialmente devido a renda transferida pelo programa, auxiliando financeiramente na manutenção dessas famílias.

O Programa Bolsa Família não representa uma simples transferência de renda, mas o desenvolvimento de várias ações que auxiliam no propósito final do

programa. O auxílio financeiro aos hipossuficientes é apenas uma das vertentes do programa, efetivando um combate a evasão escolar e o desenvolvimento de políticas de proteção à saúde dos beneficiados. Silva (2008, p. 42):

Faz parte do ideário da unificação ter-se um programa mais justo, racional e eficiente, como manifestado no discurso do Presidente da República no lançamento do programa. A unificação também deve elevar as possibilidades de melhor focalização no enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil, por permitir ajustamento nesse foco de atenção, devendo considerar a necessidade de desenvolvimento sistemático de um processo de monitoramento e avaliação do programa e das condições de vida das famílias beneficiárias.

O atendimento prestado pelo Programa Bolsa Família aos brasileiros de baixa renda tem aumentado sua expansão de maneira considerável. Representando um alcance importante por parte do programa e sendo a principal fonte de diminuição da pobreza, embora bastante debatida.

O Programa Bolsa Família é visto por muitos como um exemplo a ser seguido, que apesar de não ter atingido sua eficácia desejada, tem garantido uma mudança e alcançado seus objetivos, ainda que de maneira tímida, mas satisfatória em relação aos elevados índices de desigualdade brasileiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O combate à desigualdade social no Brasil é feito de maneira lenta e cada vez mais atrasada em relação a necessidade de auxílio. E a maior parcela da sociedade brasileira não tem tido seus direitos humanos respeitados em larga escala pelo Estado.

O povo brasileiro desde quando nasce vive com a desigualdade, alguns a vivenciam de forma mais latente, pois são as maiores vítimas desse mal, outros são beneficiados por se encontrarem em condições sociais melhores e se tornam espectadores de um problema sério e que afeta a maior parte da população brasileira.

A defesa da ideia que esses programas de transferência de renda representem um lado nocivo a sociedade, como a acomodação das pessoas que recebem o programa, que não buscariam outro meio de se estabelecerem pois já tem benefício do governo para tal, não representa um argumento tão forte contra a existência desses programas.

O uso desses benefícios para compra de alimentos segundo as pesquisas demonstra que a maioria dos beneficiários necessitam desses recursos para se estabelecerem, o que pode representar uma das afrontas a essa contrariedade que alguns grupos têm sobre o programa.

A origem do Programa Bolsa Família representa uma resposta do Estado para a sua própria inércia por muito tempo, que culminou nos problemas sérios encontrados nos dias atuais que tem como base a desigualdade, que tendem a se tornar maiores se não houver uma ação rápida do Estado.

O momento vivido pelo país com a crise financeira que fez com que várias pessoas perdessem seus empregos explicita a necessidade desses programas para que essas pessoas durante o momento que estiverem em situação de risco, possam receber uma ajuda para poderem se estabelecer enquanto durar a crise.

A criação de meios para que as pessoas possam mediante seu esforço se estabelecerem socialmente é realmente o caminho mais viável a ser seguido pelo Estado, mas como sabe-se essa ação do Estado se mostra cada dia mais precária, o que salienta a necessidade da existência desses programas de transferência de

renda, que nesse caso não representam um incentivo a acomodação das pessoas, mas sim uma resposta estatal para a proteção dessas pessoas.

Conclui-se mediante todos os argumentos elencados que o Programa Bolsa Família se tornou essencial para a manutenção de uma vida digna para muitos brasileiros. Sendo que grande parcela da população que recebe o benefício de fato, necessitam desse apoio, para que não passem dificuldades. Utilizando-os justamente para a compra de suprimentos necessários a sua manutenção, respeitando com isso a dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

ALTMAN, Max. **Hoje na História: 1948 - ONU adota a Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/noticias/8146/hoje+na+historia+1948+_+onu+adota+a+declaracao+universal+dos+direitos+humanos.shtml>. Acesso em: 14 mar. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº. 8742 de 7 de dezembro de 1993. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Dispõe a organização da assistência social e dá outras providências**. Brasília, DF, ago. 2001.

_____. **Lei nº 10.836 de 9 de Janeiro de 2004**. Programa Bolsa Família. Brasília, 2004.

_____. **Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011. SUAS**. Brasília, 2011.

CAMARGO, Orson. **"Desigualdade Social"**. Disponível em: <<http://brasilescola.uol.com.br/sociologia/classes-sociais.htm>>. Acesso em: 13 mar. 2016.

CARVALHO, Flávio Rodrigo Masson. **Os direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e o pensamento filosófico de Norberto Bobbio sobre os direitos do homem**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5147>. Acesso em: 10 abr. 2016.

COSTA, Alfredo Bruto da. **Exclusões Sociais**. Lisboa: Gradiva, 2007.

COSTA, Anny Cristine Castelo Branco. **Assistência Social: de benemerência a direito**. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,assistencia-social-de-benemerencia-a-direito,34945.html>>. Acesso em: 14 mar. 2016.

Okabayashi, Rosa Yoko. **Lei orgânica da assistência social (loas): uma reflexão preliminar sobre a descentralização da assistência e a universalização dos direitos sociais**. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v1n1lei.htm>. Acesso em 14 mar. 2016.

OLIVEIRA, Vanessa. **Desigualdade Social no Brasil**. Disponível em: <<http://www.encontersuapesquisa.blogspot.com.br/2012/12/desigualdade-social-no-brasil-resumo.html>>. Acesso em: 12 mar. 2016.

PENA, Rodolfo Alves. **Desigualdade Social**. Disponível em: <<http://alunosonline.uol.com.br/sociologia/desigualdade-social.html>>. Acesso em 29 abr. 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SEGUNDO, Clodoval Bento de Albuquerque. **Direito Previdenciário**. Disponível em: <<http://www.juristas.com.br/informacao/artigos/a-segundidade-social-e-assistencia-social-direito-do-cidadao-e-dever-do-estado/1915/>>. Acesso em 14 mar. 2016.

SILVA, Flavia Martins André da. **Direitos Fundamentais**. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

SILVA, Marcos Henrique. **A desigualdade gerada pelo sistema de cotas**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/9526/a-desigualdade-gerada-pelo-sistema-de-cotas>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **O Bolsa Família no Enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí**. São Paulo: UFPI, 2008.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. **Pobreza no Brasil Colonial: representação social e expressões da desigualdade na sociedade brasileira**. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao34/materia01/>>. Acesso em: 30 abr. 2016.

STIGAR, Robson. **Direitos Humanos e Desigualdade Social No Brasil**. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/educacao-artigos/direitos-humanos-e-desigualdade-social-no-brasil-1794465.html>>. Acesso em: 13 mar. 2016.

TORRANO, Marco Antonio Valencio. **Quantas dimensões (ou gerações) dos direitos humanos existem?**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/31948/quantas-dimensoes-ou-geracoes-dos-direitos-humanos-existem>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família**: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

XAVIER, Bruno di Fini. **Assistência Social**: Conceito, Origem e Objetivos. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,assistencia-social-conceito-origem-e-objetivos,50542.html>>. Acesso em: 13 mar. 2016.